



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME ESCLARECIMENTO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 48/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico (SEI): 0029.145464/2020-88

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, conforme especificação completa no Termo de Referência – anexo deste aviso.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10.10.2019, atentando para as RAZÕES DE ESCLARECIMENTO enviado, solicitado ao Chamamento Público em epígrafe, esclarece:

Empresas solicitaram esclarecimentos **ao chamamento público em referência.**

Considerando que a matéria do pedido de esclarecimento se refere ao Termo de Referência, assim sendo, visando não haver prejuízos e nem violação dos seus princípios, o pedido de esclarecimento foi encaminhado para a Secretaria de Estado da Educação (responsável pela elaboração do Termo de Referência), para análise e manifestação:

I – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E ANÁLISE

EMPRESA “A” QUESTIONAMENTOS:

“(...) Em resposta ao pedido de esclarecimento recepcionado via e-mail do Item 4.2.4, temos a esclarecer:

Considerando o TERMO DE REFERÊNCIA para a chamada pública, passamos a responder item a item:

1 - Para considerar os valores quantitativos nos lotes I de R\$ 75,00 e no lote 02 de R\$ 30,00.

***Esclarecimento:** Deverão ser considerados como valores máximos de referência : no lote I de R\$ 75,00 e a expectativa no lote 02 é de R\$ 30,00.*

2 - As recargas dos cartões do lote 01 será de R\$ 75,00 no lote 02 será de R\$ 30,00?

Esclarecimento: *Deverão ser considerados como valores máximos de referência para recargas mensais: no lote I de R\$ 75,00 e a expectativa no lote 02 é de R\$ 30,00.*

3- Todos os cartões recebem a recarga de R\$ 75,00 ?

Esclarecimento: *Não. Conforme já esclarecido no item anterior, deverão ser considerados como valores máximos de referência para recargas mensais: no lote I de R\$ 75,00 e a expectativa no lote 02 é de R\$ 30,00.*

4 - A impressão dos cartões será com nome do aluno ou numerado?

Esclarecimento: *A impressão dos cartões serão com nome do aluno ou nome do responsável legal, podendo ser decidido no ato da assinatura do Contrato.*

São os esclarecimentos que tínhamos a prestar.”

EMPRESA “B” QUESTIONAMENTOS:

“(...) 2.4.2 Compete a Contratada disponibilizar kit de pedidos contendo: Nota Fiscal do serviço contratado Demonstrativo de Pedidos e Demonstrativo de Fatura mensal (individual), a fim de garantir informações completas para análise e posterior homologação da despesa em questão. Mesmo com o contrato e boleto há necessidade da emissão da Nota Fiscal, não há outra forma de contabilizar?”

RESPOSTA: A exigência foi excluída do Termo de Referência.

2 - 7. PAGAMENTO 7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data de emissão do atestado de realização dos serviços.

Vamos ter que disponibilizar os cartões recarregados antes do pagamento realizados por vocês?

RESPOSTA: Conforme prevê o art . 38 da Lei 8.666, não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço.”

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 16/ 04/ 2020 ÀS 15H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 16/04/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011163235** e o código CRC **A32A29CC**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0029.145464/2020-88

SEI nº 0011163235